Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 1/62

DOCUMENTO Nº 7/62

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder e pagar os seguintes auxílios e subvenções, dentro das verbas próprias dotadas no Orçamento do corrente exercício:

§ 1º - Assistência Social e Hospitalar - Distribuição para - maternidade e infância e outros auxílios de Assistência Pública - Social - Verba 6-1-1/8-29-4:

1 - À Irmandade do Hospital S.José p/Maternidade	180.000,00		
p/Assistência às Crianças (Ambulatorio)	65.000,00	245.000,00	
2 - Ao Educandário S.Gabriel		60.000,00	
3 - À Associação Creche Asilo "Anália Franco"		20.000,00	
4 - À Sociedade de Assistência à - Infância de São Vicente		100.000,00	
5 - À Creche "Nossa Senhora das Graças"		60.000,00	
6 - Ao Asilo de Inválidos de Santos.		5.000,00	
7 - À Sociedade São Vicente de Paulo.		25.000,00	
8 - Ao Roupeiro São José (S.Vicente).		20.000,00	
9 - À Casa do Senhor (S.Vicente)		20.000,00	
10 - Ao Lar Vicentino.....		80.000,00	
11 - Ao Exército de Salvação (S.Vicente).		5.000,00	
12 - Ao Centro Espírita "Cáritas"		5.000,00	
13 - À Associação dos ex-Combatentes - de 32 (S.Vicente)		20.000,00	

Proc. 1/62

Mod. C-4 5000-9-61

14 - À Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos (Santos)..... 5.000,00

15 - Ao "Auxílio aos Necessitados" de Santos 5.000,00

16 - Ao Centro Espírita Santo Antônio de Vila Franca 5.000,00

17 - Ao Albergue Noturno Domingos Albano 40.000,00

18 - À Igreja Evangélica Congregacional de São Vicente 20.000,00

§ 2º - Assistência Cultural - Verba 6-2-1/8-38-4

I - Auxílio a Bibliotecas:

1 - À Biblioteca do Esporte Clube Beira-Mar 10.000,00

II - Auxílio a Estabelecimentos de Ensino:

1 - Ao Instituto "Nações Unidas" 30.000,00

2 - Ao Conservatório Musical "Aimoré do Brasil" 5.000,00

3 - Ao Conservatório Dramático Musical de São Vicente 5.000,00

§ 3º - Assistência Pública - Auxílio para hospitalização e Assistência Médica a Indigentes e outras assistências públicas - Verba 6-3-1/8-48-4:

1 - À Irmandade do Hospital São José 650.000,00

2 - À Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos 450.000,00

3 - À Associação dos Sanatorinhos de Campos do Jordão 200.000,00

§ 4º - Auxílios Diversos - Verba 6-4-1/8-38-4:

I - Auxílio ao Esporte em geral:

1 - Ao Clube de Regatas Tumiaru 55.000,00

2 - Ao São Vicente Atlético Clube 55.000,00

3 - Ao São Vicente Praia Clube 55.000,00

4 - Ao Esporte Clube Beira-Mar 55.000,00

5 - Ao Beija Flor-Futebol Clube 55.000,00

6 - À Liga Vicentina de Futebol Amador .. 30.000,00

7 - Ao Itararé Futebol Clube 25.000,00

8 - Ao São Paulo Recreativo Futebol Clube. 10.000,00

Câmara Municipal de São Vicente

9 -	Ao Esporte Clube Corintians	15.000,00
10 -	Ao Clube Atlético Paulistano	10.000,00
11 -	Ao União Futebol Clube	10.000,00
12 -	Ao Flamengo Futebol Clube	10.000,00
13 -	Ao Clube Recreativo Continental ...	5.000,00
14 -	Ao São Paulo Futebol Clube	25.000,00
15 -	À Associação Portuguêsa de Desportos.	5.000,00
16 -	Ao Fluminense Futebol Clube	10.000,00
17 -	Ao Primavera Futebol Clube	5.000,00
18 -	Ao Sporting Clube	5.000,00
19 -	À Associação Atlética Ferroviária..	10.000,00
20 -	Ao Atlético Clube Praia Grande	5.000,00
21 -	Ao Industrial Futebol Clube	5.000,00
22 -	Ao Esporte Clube União Ferroviária.	10.000,00
23 -	Ao Comercial Futebol Clube	5.000,00
24 -	À Associação Atlética Ferroviária - Samaritá	10.000,00
25 -	À Colônia de Pescadores Z/4 - André Rebouças	30.000,00
26 -	Ao Flora Futebol Clube	10.000,00
27 -	Ao Simpático Clube	10.000,00
28 -	À Sociedade Recreativa 9 de Julho..	15.000,00
29 -	Ao Uberaba Futebol Clube	10.000,00

Artigo 2º - O pagamento dos auxílios e subvenções constantes desta lei será feito sempre a requerimento dos interessados ao Prefeito.
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem mais, reitero a V.Exa., os protestos de minha estima e devida consideração.

a) Orlando Intrieri
Prefeito Municipal.

Mod. C-4 5000-8-61